



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITACURUBI/RS

Protocolo nº 185 / 2019

Em 20/12/2019 às 12:45 h.

Kely Kusma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1800, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga o Art.193 da Lei Municipal 962/2003.

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, Prefeito Municipal de Itacurubi,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista a inclusão do § 15 no Art.37 da Constituição
Federal através do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, fica revogado o
Art.193 da Lei Municipal 962/2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE DEZEMBRO DE
2019.

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Luciano Fortes

Secretário da Fazenda e Administração